



**PROJETO DE LEI Nº 008/GVKCM/CMT**

TEIXEIRÓPOLIS-RO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

INICIATIVA DO VEREADOR CARLOS KLEBER DE MATOS.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DOAR MUDAS DE CAFÉ CLONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar o presente projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa de Leis:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a conceder doação de até o limite de 3.000 (três mil) mudas de café clonal para cada produtor rural do Município de Teixeiraópolis/RO, totalizando no período 2023/2024, 50.000 (cinquenta mil) mudas.

**Art. 2º.** Os pedidos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura, que após avaliação, emitirá parecer autorizando ou não a doação nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - A retirada das mudas de café do viveiro para o produtor será efetuada mediante requisição autorizativa expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e o transporte ficará por contado produtor rural beneficiado.

**Art. 3º.** Será requisito para o produtor receber a doação das mudas de café:

I - Estar quites com a Fazenda Pública Municipal;

II- Estar inscrito como produtor rural e possuir nota fiscal;

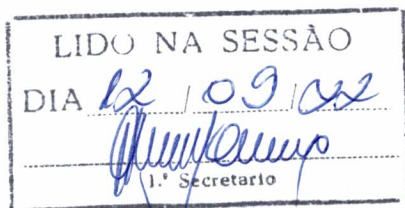
III- Proceder o plantio das mudas somente em propriedades dentro do território do Município de Teixeiraópolis/RO.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Agricultura apresentará informação sobre a doação, apresentando relatório e avaliação dos resultados alcançados, no final do período mencionado no "caput" artigo 1º.

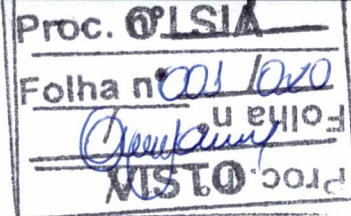
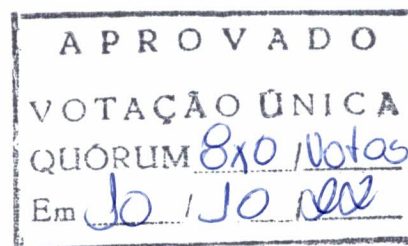
**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

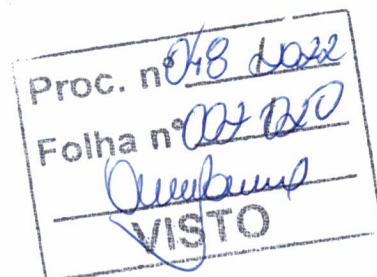
**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.



TEIXEIRÓPOLIS-RO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador Presidente  
2021/2022



## Justificativa



Encaminha-se o presente Projeto de Lei Ordinária para que seja de conhecimento de todos os nobres Edis, com o escopo de demonstrar a real necessidade da aprovação da proposição em epígrafe.

A cultura do café possui grande importância social, econômica, histórica e estratégica no mundo.

Promover o melhoramento genético e o aumento da produtividade das lavouras de café clonal, garantido a atividade econômica local e o desenvolvimento sustentável da produção agrícola.

Visando novos plantio e/ou realizar a substituição das lavouras antigas de baixa produtividade por materiais genéticos superiores e empregar novas tecnologias de cultivo, respeitando o meio ambiente e realizar o desenvolvimento local sustentável.

O Presente Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar.

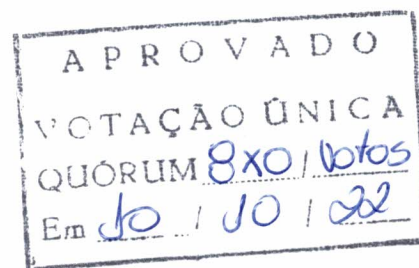
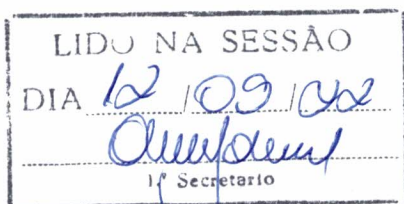
Este conjunto de ações visará também, no período em que forem realizadas, mudar a realidade da cafeicultura do Município, de modo que as repercussões sejam sentidas através do aumento da qualidade e produtiva dos agricultores.

Diante do exposto, esperamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal, para que possa ser transformado em lei o presente projeto.

Desde já, despede-se externando a mais profunda estima e consideração.

TEIXEIRÓPOLIS-RO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 26ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 12 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 08 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, enclosed within a blue oval.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 009/2022  
Folha nº 04/00  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 Coríntios 13: 4-7).
- II** – Leitura da Ata da 25ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 05/09/2022.

**EXPEDIENTE**

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2022** “autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências”.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2022** “dispõe sobre doação de mudas de árvores nativas e incentivo ao plantio, pela administração pública municipal aos produtores rurais, e dá outras providências”.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 010/2022** “autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de cacau clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências”.

**Leitura do Projeto de Lei nº 007/2022** Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Teixeiraópolis/RO.

**Leitura do Projeto de Resolução nº 006/2022** altera o inciso I do art.2º da resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024.

**Leitura do Parecer Unificado nº 010/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 039/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº. 006/2022.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única Parecer Unificado nº 010/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 007/2022

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

5

Proc. n° 018/22  
Folha n° 005/020  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2022  
HORAS 10h00min**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 039/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº. 006/2022.

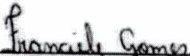
**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2022** Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Teixeiraópolis/RO.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 006/2022** altera o inciso I do art.2º da resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

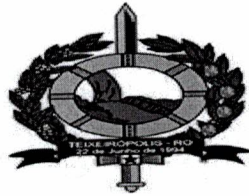
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 08/09 À 12/09/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 08/09 À 12/09/2022

4





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**



Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 008/2022**, autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências

**INTERESSADO =** Vereador Carlos Kleber de Matos

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 13 de setembro de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)



Proc. nº 005/2022  
Folha nº 008/020  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT. EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE = Jumar Negrini**  
**RELATOR = Elizeu Rodrigues**  
**MEMBRO = Darcy Gomes da Silva**

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa**  
**RELATOR = José Anízio da Rocha**  
**MEMBRO = José Aparecido de Oliveira**

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE = José Anízio da Rocha**  
**RELATOR = José Aparecido de Oliveira**  
**MEMBRO = Salvador José de Araújo**

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE = Salvador José de Araújo**  
**RELATOR Darcy Gomes da Silva**  
**MEMBRO = Elizeu Rodrigues**

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE Elizeu Rodrigues**  
**RELATOR = Jumar Negrini**  
**MEMBRO Belmir Ciesiak**

9

Proc. n° 003/2022  
Folha n° 003/2022  
*Quilômetro*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Imprimi selar*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

*Imprimi selar*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

4

1960  
1961  
1962  
1963

1964  
1965  
1966  
1967

Proc. n° 008/2022  
Folha n° 010 de 020  
Aprovado

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

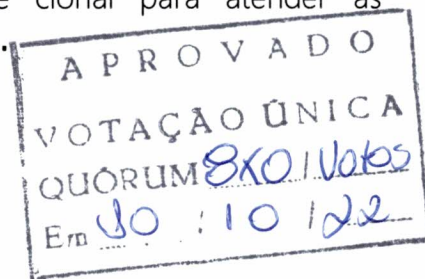
PARECER n° 011/2022

PROPOSITURA:

**Projeto de Lei n° 008/2022**, "autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências."

**Autor:** Vereadores Carlos Kleber de Matos

RELATÓRIO



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei n° 008/2022, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição, que dispõe autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar, lido em Plenário no dia 12 de setembro do corrente ano, durante a 26ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por esta Comissão.

**2. PARECER:**

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.



Elizeu Rodrigues  
Vereador/Relator da CPJR

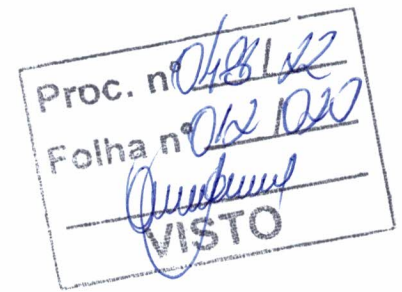
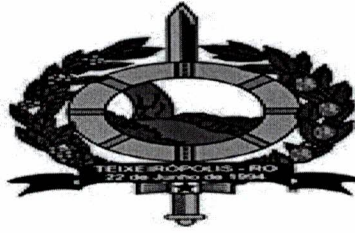


Jumar Negrini  
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR





ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 08h00 (oito horas), do dia 19 (dezenove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os **Projetos de Leis nº 008, 009 e 010/2022**, considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 011, 012 e 013/2022, sendo os mesmos aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2022.

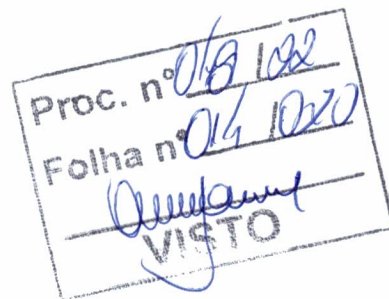
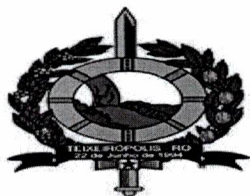
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR







**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 19 de setembro de 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer das Comissão Permanente de Justiça e Redação segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 19 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 26 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

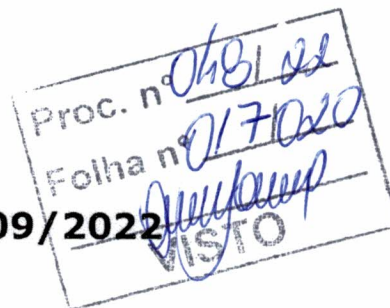
ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 20 de setembro de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/09/2022**  
**HORAS 10h00min**



**1º PARTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Jó 28: 20-28).
- II** – Leitura da Ata da 27ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 19/09/2022.

**EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 008/2022** que autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências.

**Leitura do Projeto de Lei nº 009/2022** que dispõe sobre doação de mudas de árvores nativas e incentivo ao plantio, pela administração pública municipal aos produtores rurais, e dá outras providências.

**Leitura do Projeto de Lei nº 010/2022** que autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de cacau clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências.

**Leitura do Parecer Unificado nº 011/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 012/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 009/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 013/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 010/2022.

**Leitura dos Requerimentos nº 004 e 005/2022**, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak

**Leitura das Indicações nº 051, 052, 053, 054/2022** de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, Jumar Negrini e Salvador José de Araújo.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 009/2022.

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/09/2022  
HORAS 10h00min**

Proc. n° 013/2022  
Folha n° 018/020  
VISTO

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 013/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 010/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 008/2022** autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de café clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 009/2022** dispõe sobre doação de mudas de árvores nativas e incentivo ao plantio, pela administração pública municipal aos produtores rurais, e dá outras providências”.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2022** autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de agricultura, doar mudas de cacau clonal para atender as necessidades da agricultura familiar e dá outras providências.

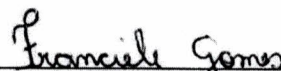
**Discussão e Votação Única dos Requerimentos nº 004 e 005/2022**, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 22/09 À 26/09/2022



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 22/09 À 26/09/2022

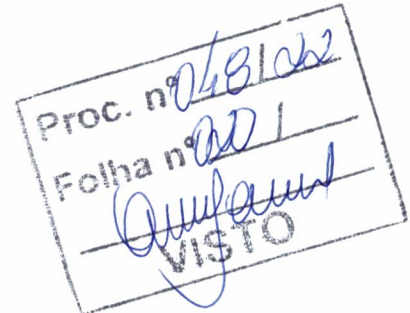


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 045/DL/C.M.T**

**Em 10 de Outubro de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 28ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência a Indicação nº 054/2022 e os projetos de leis nº 008, 009 e 010/2022, onde os mesmos foram lidos e aprovado em votação única 29ª Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em  
10/10/2022  
Franciele Gomes